



EDITAL CONJUNTO PROGEp/AGETIC/UFMS Nº 4/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026. (*)

DISPONIBILIZAÇÃO DE COMPUTADORES AOS SERVIDORES DA UFMS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep e da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic, torna pública a abertura das inscrições para os servidores (professores e técnicos-administrativos em educação) da UFMS solicitarem computadores para o desempenho de atividades administrativas e acadêmicas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Realizar a entrega institucional de computadores aos servidores da UFMS, destinados ao apoio no desempenho de suas atividades administrativas e acadêmicas com o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), com a devida transferência de carga patrimonial.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de inscrições, processo de avaliação das inscrições e de retirada dos equipamentos, conforme cronograma abaixo.

Etapas	Período
Abertura das inscrições on-line no SIGProj	16/06/2026 a 20/07/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e Boletim Oficial da UFMS	23/07/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado Preliminar	24/07/2026 a 27/07/2026
Divulgação e homologação do Resultado Final no portal e Boletim Oficial da UFMS	29/07/2026
Prazo para Retirada dos Equipamentos	30/07/2026 a 31/08/2026

3. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A disponibilização de computadores a partir deste Edital visa prover subsídios para a realização de ações alinhadas aos indicadores, metas e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI 2025-2030), plano de metas e ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025-2028), bem como apoiar as ações de desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

3.2. Não é escopo deste Edital a disponibilização de equipamentos e computadores para Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo e Inovação da UFMS.

3.3. Este edital garante a disponibilização dos equipamentos apenas para as inscrições que forem consideradas "contempladas" conforme item 6 deste Edital.

3.4. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) Ser servidor técnico administrativo ou docente da UFMS, ficando facultada a participação de servidor que tenha sido contemplado em Editais de Conselheiros anteriores, desde que comprove a devolução do equipamento anteriormente disponibilizado; e

b) Não estar lotado na AGETIC/RTR.

3.5. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (<https://sigproj.ufms.br>), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

- 3.6. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.
- 3.7. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, Sistema de Gestão de Pessoal - SGP, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.
- 3.8. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.
- 3.9. A proposta deve estar vinculada a, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrangendo os 17 ODS globais da ONU e o ODS 18, adotado pelo Brasil.
- 3.10. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.
- 3.11. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.13. Após a efetivação da inscrição, é de inteira responsabilidade do servidor acompanhar as publicações, resultados e demais atos referentes a este Edital, bem como observar as normas e condições nele estabelecidas.
- 3.14. Depois de finalizada a inscrição, o SIGProj não permite qualquer alteração nas informações declaradas, sendo de inteira responsabilidade do servidor certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no sistema.
- 3.15. A equipe técnica da Agetic poderá realizar visita *in loco* para validação das informações para posterior entrega.
- 3.16. Não haverá formação de cadastro de reserva. O servidor com inscrição "contemplada" deverá efetuar a retirada do equipamento no prazo estabelecido, sob pena de exclusão automática e perda do direito à entrega, neste Edital.
- 3.17. Os equipamentos eventualmente não retirados poderão ser redistribuídos conforme ordem de classificação.
- 3.18. A Agetic poderá realizar análise técnica complementar da necessidade institucional apresentada.
- 3.19. A manutenção e suporte técnico dos equipamentos seguirão os procedimentos institucionais estabelecidos pela Agetic.

4. DOS EQUIPAMENTOS E DA DISTRIBUIÇÃO

- 4.1. Serão disponibilizados 102 kits de computadores desktop (computador e monitor), distribuídos conforme a classificação e critérios estabelecidos no item 5.
- 4.2. Os equipamentos a serem disponibilizados neste Edital apresentam as seguintes especificações técnicas:
- 4.2.1. Microcomputador: Marca/modelo: Lenovo/Thinkcentre M75Q. Processador: AMD Ryzen 5 Pro 5655GE. Memória RAM: 16GB. Armazenamento: 512GB SSD.
- 4.2.2. Monitor de vídeo: Marca/modelo:Lenovo/Thinkvision T24i-30. Tela: 23,8" FHD.
- 4.3. A distribuição dos equipamentos entre as unidades da UFMS observará os quantitativos constantes na tabela a seguir, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Unidade	Quantidade
CPAN	6
CPAQ	6
CPAR	3
CPCS	3
CPCX	2
CPNA	3
CPNV	4
CPPP	4
CPTL	10
ESAN	4
FAALC	4
FACFAN	4
FACH	4
FACOM	2
FADIR	2
FAED	5
FAENG	6
FAMED	6
FAMEZ	4
FAODO	3
INBIO	5
INFI	3
INISA	3
INMA	3
INQUI	3

4.3.1. O quantitativo de equipamentos disponibilizados neste Edital foi definido com base em estudo técnico prévio realizado pela Agetic, na qual contemplou a análise detalhada do parque tecnológico da UFMS, conforme os critérios de obsolescência estabelecidos na Instrução Normativa nº 3-AGETIC/RTR/UFMS, de 6 de junho de 2023, alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025-2028) e a distribuição de equipamentos por meio de Editais anteriores, visando maior igualdade entre os parques tecnológicos das unidades.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

Quesitos avaliados		Pontuação
Obsolescência da máquina, de acordo com a IN Nº 3-AGETIC/RTR/UFMS, de 6 de junho de 2023.	Ótimo ou Bom	0 pontos
	Regular	50 pontos
	Ruim	75 pontos
	Péssimo	100 pontos
Não possuir computador/notebook da UFMS		100 pontos
Estar em exercício de função gratificada (FG) ou função de coordenador de curso (FCC) ou Cargo de Direção (CD)		50 pontos

Ser integrante de comissões permanentes designada pelo Reitor	10 pontos por comissão
Ser Gestor de Contrato ou Convênio Vigente	10 pontos por instrumento

5.2. A pontuação final do servidor dar-se-á por meio do somatório das pontuações obtidas.

5.3. Em caso de empate, serão adotados como critério de desempate:

- Pior estado do equipamento, de acordo com a IN Nº 3-AGETIC/RTR/UFMS, de 6 de junho de 2023;
- Estar em exercício de Cargo de Direção (CD);
- Estar em exercício de função de coordenador de curso (FCC);
- Estar em exercício de Função Gratificada (FG);
- Ser integrante de Comissão Permanente designada pela Reitora;
- Maior tempo de serviço na UFMS; e
- Idade mais elevada.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado Preliminar apresentará a classificação observada a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. O Resultado Preliminar será divulgado em edital específico do Boletim Oficial da UFMS e no portal da Agetic (<https://agetic.ufms.br>).

6.3. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço agetic@ufms.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 2 deste Edital.

6.4. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.5. O Resultado Final será divulgado no Boletim Oficial da UFMS e no portal da Agetic.

6.5.1. Serão consideradas contempladas as inscrições classificadas, em ordem decrescente de pontuação, dentro do quantitativo de kits disponibilizados para a respectiva Unidade, observado os critérios estabelecidos neste Edital.

6.5.2. Serão consideradas não contempladas as inscrições classificadas além do quantitativo de kits disponibilizados para a respectiva Unidade, permanecendo em lista de classificação para eventual atendimento em caso de disponibilidade superveniente, observada a ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caso possua equipamento considerado obsoleto, deverá ser realizada a entrega do mesmo na Agetic, juntamente com a assinatura de Termo de Transferência dos equipamentos pelo Dirigente da Unidade e pela Agetic.

7.2. A ocorrência de dano, extravio ou perda do equipamento implicará responsabilidade do servidor, nos termos da regulamentação patrimonial vigente da Proadi e da UFMS.

7.2.1. Caso o servidor opte pela restituição de um novo equipamento, as especificações deverão ser encaminhadas para Agetic, que fará a verificação das configurações do bem a ser entregue.

7.3. A prestação de informação falsa ou inexata poderá implicar o indeferimento da inscrição ou a revogação da contemplação, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

7.4. O servidor deverá estar em exercício na UFMS no momento da disponibilização do equipamento.

7.5. Em caso de licença ou afastamento superior a seis meses e cedência do servidor o equipamento deverá ser devolvido à Agetic.

7.6. O equipamento não poderá ser disponibilizado para servidor diferente do que realizou a inscrição.

7.7. Em caso de desistência, o servidor deverá formalizar manifestação à Agetic, possibilitando a convocação do próximo classificado.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo e-mail agetic@ufms.br, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A Progep e a Agetic reservam-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.2. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do servidor.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail agetic@ufms.br.

Campo Grande, 15 de junho de 2026.

GISLENE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO
Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.819 do Boletim Oficial da UFMS, de 16 de junho de 2026, p. 305.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 16/06/2026, às 20:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo, Diretor(a)**, em 16/06/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6390427** e o código CRC **533724E5**.

GABINETE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028157/2025-01

SEI nº 6390427